DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES
Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical no dia 28 de dezembro de 2024, a realização do Show de Prêmios "IPTU Premiado", incluindo banda, som, iluminação e cenário

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com recursos próprios, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e execução da entrega dos materiais, conforme estabelecido no Termo de Referência em anexo, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 (trinta) dias.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: DIA 14/11/2024 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 11 de novembro de 2024.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
- ~~Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:
Razão Social:

Nome do Responsável:
Assinatura do Responsável:
CNPJ

.....

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para realização de show musical no dia 28 de dezembro de 2024, a realização do Show de Prêmios "IPTU Premiado", incluindo banda, som, iluminação e cenário.

JUSTIFICATIVA

A contratação deste objeto se justifica em face da realização por parte da prefeitura Municipal, do show de Prêmios "IPTU Premiado", que realizará sorteio para presentear os munícipes que estejam com seus impostos em dia.

A presente contratação é específica para realização de um único evento, contendo nesse termo todos os dados necessários para a realização, não havendo problemas a serem sanados, o que leva a dispensa de estudo técnico preliminar:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado deverá atender as especificações abaixo.

BANDA:

A **Banda deverá ser renomada regionalmente ou nacionalmente, condição que deverá ser comprovada na apresentação da proposta sob pena de desclassificação,** e conter:

EQUIPE DE PALCO:

· 4 instrumentistas (bateria, percussão, guitarra e contrabaixo)
· 3 vocalistas
· 5 dançarinos

EQUIPE TÉCNICA / PRODUÇÃO

· 1 técnico de som
· 1 técnico de luz
· 1 Vj
· 4 roadies
· 2 motoristas
· 1 produtora

SONORIZAÇÃO

· PA 04x04 line array Stanner / mesa de som TF5 Yamaha ou similar com sistema de roteamento WIFI
· Sistema de monitoramento e backline completo para o show

ILUMINAÇÃO

· 1 grid de até 10 metros de frente por 6 metros de profundidade por 5 metros de altura / 1 MA command wings
· 18 moving lights (Beam 5R ou superior)
· 17 Par Led 3W
· 8 refletores lâmpadas Par 64 com gelatina de correção
· 2 mini Bruts
· 4 strobo Martin Atomic 3000
· 1 máquina de fumaça DMX (com ventilador)

CENOGRAFIA

· Até 20 m² de painel de led P.10
· Fechamento do palco em cortinas pretas
· Figurinos e cenários

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL, observando os critérios exigidos nesse termo, inclusive quanto a aprovação da banda indicada pela comissão de eventos.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá ser obedecido as exigências trazidas no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, podendo haver dispensa de documentos em caso do valor ser inferior a ¼ do limite de dispensa, conforme previsto no inciso III, do artigo 70, da mesma lei.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias contados a partir da data da realização dos serviços, e da emissão da nota fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Lourdes / SP, através de seu titular.

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A realização do evento ocorrerá na Praça da Matriz, no dia 28 de dezembro de 2024. O show deverá ter duração mínima de 3H00, sendo que em havendo ocorrência de força maior ou caso fortuito, a exemplo: chuvas, ventanias, o município poderá alterar a data, sem que haja aumento de custo.

Todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da realização do mesmo, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o serviço, caso o mesmo não se apresente em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não ser de primeira qualidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

· Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência a cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber.

· Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda.

· Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show.

· A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecida, no palco da Praça Central nesta cidade de Lagedo do Tabocal, para cumprir 03:00 horas de show.

· Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

· Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

· Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

· Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

· Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

· Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

· Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

· Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

· Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

· Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

· Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

VALOR ESTIMADO

O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, sendo que com base nesse deverá ser decidido a modalidade, podendo inclusive ser via dispensa.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

SUBCONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, pdoerá haver subcontratação, mediante previa autorização da Prefeitura Municipal.

GARANTIA

O serviço deverá ser de 1ª qualidade e apresentar garantia durante a realização do mesmo.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO

Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão do contrato será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias e a fiscalização será realizada pela servidora Genair Fernandes Grigoleto.

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto a realização do serviço, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 107 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 21 de outubro de 2024.

_____

Genair AP. Fernandes Grigoleto
Chefe de Gabinete

.....